



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA
DIVISÃO DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO PJe**

PROCESSO TRT- PA Nº 1802/2023 (ANTERIORES 4632/2013 e 18344/2019)

ATA DA REUNIÃO DO SUBCOMITÊ REGIONAL DO PJe

Data da reunião: 30/03/2023

Horário: 9h30

Local: sala de reuniões da Vice-Presidência

Composição

(Portarias TRT 18ª GP/SGJ Nº 381/2023 e 588/2023)

No dia 30/03/2023, às 9h35, na sala de reuniões da Vice-Presidência, reuniu-se o Subcomitê Regional do PJe, instituído pela Portaria TRT 18ª GP/SGJ Nº 381/2023, e designados os seus membros pela Portaria TRT 18ª GP/SGJ Nº 588/2023, com a presença do Excelentíssimo Desembargador Eugênio José Cesário Rosa, dos Excelentíssimos Juízes do Trabalho Platon Teixeira de Azevedo Neto e Lucas Carvalho de Miranda Sá e dos servidores: Cleber Pires Ferreira, Secretário-Geral Judiciário; Robnaldo José Santos Alves, Diretor da Secretaria-Geral de Governança e Estratégia; Murilo de Barros Carneiro, Diretor da Secretaria de Tecnologia de Informação e Comunicação; Absayr Gonçalves Souza, Diretor da Secretaria de Cálculos Judiciais; José Custódio Neto, Diretor de Secretaria da 15ª Vara do Trabalho de Goiânia; Hugo Camilo Nobre Pires, Diretor da Divisão de Atendimento aos Usuários do PJe; Daniel Siqueira Soares, Diretor da Coordenadoria de Apoio ao Tribunal Pleno; Joelson da Conceição Lisboa, Diretor da Secretaria de Distribuição de Mandados Judiciais; Adrian Magno de Oliveira Campos, Oficial de Justiça; e do representante da OAB/GO, Dr. Caio Naves Oliveira.

Iniciadas as discussões, deliberou-se:

1. Desdobramento do item 1 da ata da reunião do Comitê Gestor Regional do PJe do dia 14/02/2022: deliberação sobre a desativação do sistema e-Rec satélite (legado). O servidor Hugo Camilo Nobre Pires informou que, em reunião realizada no dia 14/02/2022, o Comitê Gestor Regional do PJe deliberou por aprovar a inativação do sistema e-Rec satélite (legado) somente quando fosse implementada ferramenta de importação dos despachos daquele sistema para o e-Rec integrado ao PJe. Informou, ainda, que a importação dos despachos do e-Rec satélite para o e-Rec integrado ao PJe foi concluída. Em seguida, o Subcomitê **deliberou** por aprovar a inativação do sistema e-Rec satélite (legado) após consulta e concordância da Secretaria de Recursos de Revista no prazo de 30 dias.

2. P.A. 12782/2021 – Deliberação sobre a ativação do sistema satélite EXEPJe. O servidor Hugo Camilo Nobre Pires informou que o projeto “EXEPJe” possui três módulos – Banco de Penhoras, Hasta Pública e Pesquisa Patrimonial Avançada –, sendo que apenas o primeiro deles (banco de penhoras) foi entregue, estando os demais previstos para serem disponibilizados na versão 2.9 do PJe, conforme demanda EGPJE-1037. O servidor Cleber Pires Ferreira esclareceu que há uma determinação do CNJ de que haja cadastro de bens para integração de eventuais sistemas de gestão de bens penhorados com o SNGP – Sistema Nacional de Gestão de Penhoras. O servidor Adrian Magno de Oliveira Campos trouxe a opinião dos oficiais de justiça no sentido de que o sistema EXEPJe é custoso e não convém utilizá-lo agora. Informou também que o TRT15, regional que desenvolveu o EXEPJe, não utiliza o sistema. O servidor Joelson da Conceição Lisbôa salientou que o adiamento da implantação do sistema não decorre de resistência dos oficiais de justiça, mas sim da própria limitação da ferramenta. Em seguida, o Subcomitê **deliberou** por sobrestar a análise sobre a ativação do sistema EXEPJe até que haja melhoria efetiva do sistema ou provocação externa no sentido de sua utilização.

3. P.A. 1143/2023 – Sugestão de melhoria do servidor Marcelo de Oliveira Vasconcelos, Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Itumbiara: possibilidade de se estabelecer como meio de envio padrão dos expedientes endereçados às procuradorias privadas a opção “SISTEMA”. O servidor Hugo Camilo Nobre Pires esclareceu que há pessoas jurídicas de direito público e de direito privado representadas por procuradorias no sistema PJe: as comunicações endereçadas às procuradorias que representam as pessoas jurídicas de direito público só podem ser encaminhadas via SISTEMA, mas às procuradorias de direito privado o sistema permite o envio de comunicações via SISTEMA ou via DEJT, sendo que o meio selecionado como padrão é DEJT, o que pode causar equívocos no envio da comunicação caso o usuário não o altere para SISTEMA. Sugeriu que a proposta de melhoria seja no sentido de se criar um parâmetro configurável em nível regional para que se defina o meio padrão de envio das intimações às procuradorias de direito privado, podendo ser selecionado DEJT ou SISTEMA. O servidor Cleber Pires Ferreira informou que a funcionalidade Domicílio Eletrônico (art. 246, § 1º, do CPC, e Resolução CNJ 455/2022) foi entregue pelo CNJ e está sendo integrada ao PJe pelo CSJT. Essa ferramenta, em tese, torna desnecessária a utilização das procuradorias como órgãos de representação das partes, o que prejudicaria o pedido de melhoria. Em seguida, o Subcomitê **deliberou** por sobrestar a apreciação da solicitação de melhoria para que se aguarde a implantação do Domicílio Eletrônico.

4. P.A. 9108/2022 – Sugestões de melhoria do servidor Leandro Vinícius de Magalhães Rodrigues, Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Posse: 4.1 – Criação da ferramenta INTIMAÇÃO EXPRESSA. Possibilitar que o Diretor da Unidade cadastre determinados eventos que ensejarão a expedição automática de intimação; 4.2 – Criação de um GERADOR DE QRCODE nativo ao PJE. A utilização seria feita quando as intimações forem postais e tivéssemos que encaminhar algum link, como, por exemplo, o link para acesso à sala de

audiências, ou para dar ciência da íntegra de determinados documentos; 4.3 – Inserir campo para se informar o motivo do bloqueio de horários na pauta de audiências e exibir essa informação quando se consultar dia/hora bloqueada. Item retirado de pauta. Inclua-se na pauta da próxima reunião.

5. GLPI 232211 e GLPI 233483 – Ciência da alteração da configuração das classes judiciais “Processo Administrativo – 1298” e “Recurso Administrativo – 1299” para que não entrem no fluxo de apreciação de dependência no Gabinete da Vice-Presidência. O servidor Hugo Camilo Nobre Pires esclareceu que a competência para o julgamento de processos das classes “Processo Administrativo – 1298” e “Recurso Administrativo – 1299” é definida antes do protocolo do processo, sendo distribuído ao gabinete detentor da competência selecionada (Gabinete da Presidência ou Gabinete da Vice-Presidência). Tendo em vista que não existe concorrência de órgãos julgadores competentes para o julgamento das referidas classes, é desnecessário que o processo seja submetido ao fluxo de apreciação de dependência. Além disso, por questões de organização interna, nenhuma das demais classes judiciais de 2º Grau submetem-se ao fluxo de análise de dependência. Em razão disso, foi realizada a alteração da configuração das classes judiciais “Processo Administrativo – 1298” e “Recurso Administrativo – 1299” para que não entrem no fluxo de apreciação de dependência no Gabinete da Vice-Presidência. Ciente o Subcomitê.

6. GLPI 231688 – Deliberação sobre a situação dos usuários que possuem os perfis “Advogado” e “Assistente de advogado” ativos no PJe. O servidor Hugo Camilo Nobre Pires explicou que, quando da migração da ferramenta de cadastro de advogados do PJe 1.x (legado) para a 2.x (KZ), foi criada a regra de negócio que veda que o usuário com perfil de advogado acumule o perfil de assistente de advogado, ficando estabelecido que essa regra valeria para os novos cadastros, devendo os antigos ser tratados pelos regionais (RN 3 da demanda PJEKZ-8312). Conforme apontado no chamado GLPI 231688, há 310 registros de usuários que acumulam os perfis de advogado e assistente de advogado no PJe do TRT18. O Dr. Caio Naves Oliveira sugeriu que os advogados que estão com cadastro em duplicidade sejam comunicados para que se manifestem sobre o perfil que pretendem manter. O servidor Murilo de Barros Carneiro sugeriu que todos os usuários que possuem os dois perfis sejam mantidos somente com o perfil de advogado. Em seguida, o Subcomitê **deliberou** por inativar o perfil de assistente de advogado de todos os usuários que possuem este perfil junto ao de advogado, desde que o perfil de advogado esteja válido na OAB. A listagem dos usuários com perfis duplicados será encaminhada à OAB para que haja comunicação das medidas adotadas.

7. P.A. 2728/2023 – Gestão de usuários cadastrados nas localizações (órgãos julgadores) do sistema PJe. O servidor Hugo Camilo Nobre Pires informou que, por limitações técnicas, há servidores de unidades externas que precisam ser cadastrados nas localizações do PJe. O servidor Cleber Pires Ferreira salientou que existe norma interna que determina que o gestor da unidade faça a gestão dos usuários da unidade,

incluindo ou excluindo servidores cadastrados nas localizações do PJe. Sugeriu que seja feita uma análise pela Secretaria-Geral Judiciária para definição dos servidores que devem ser cadastrados em mais de uma unidade. Após, a relação desses servidores será submetida a este Subcomitê, para conhecimento e deliberação. Em seguida, com base no relatório do SAOPJe, as unidades judiciárias de 1º e 2º Graus deverão excluir de seus quadros os demais usuários que nelas não devam permanecer. Tal levantamento não incluirá os magistrados. Em seguida, o Subcomitê **deliberou** por aprovar a proposta do servidor Cleber Pires Ferreira. À Secretaria-Geral Judiciária, para providências.

8. GLPI 231743 – Impossibilidade de migração, no 2º Grau, de processos do sistema legado para o PJe via CCLE. O servidor Cleber Pires Ferreira informou que todos os processos que estavam em tramitação no sistema legado 2º Grau e que se encontravam no regional foram migrados para o PJe. Os processos que estavam em Tribunais superiores estavam sendo migrados por demanda mediante solução de contorno local. Ocorre, no entanto, que a atual versão do PJe impede por completo a migração de processos do legado diretamente no 2º Grau. Está sendo estudada solução de contorno para viabilizar a migração dos processos que se encontram nos Tribunais superiores. Em seguida, a matéria será trazida à apreciação do Subcomitê para deliberação. Ciente o Subcomitê.

9. GLPI 233815 – Nova sistemática de verificação das regras de impedimento/suspeição em razão da implantação da solução objeto da demanda PJEKZ-56877. O servidor Hugo Camilo Nobre Pires esclareceu que a versão 2.8.6 do sistema PJe, instalada em nosso Tribunal no mês de fevereiro de 2023, modificou a sistemática de verificação de impedimentos/suspeições dos magistrados. Até então, a verificação se dava de forma manual ou no momento da vinculação do processo ao magistrado impedido/suspeito. Agora, um job é executado diariamente e registra em todos os processos que atendam à regra de impedimento/suspeição cadastrada o respectivo indicativo de impedimento/suspeição, independentemente de o processo ser atribuído ao magistrado impedido/suspeito. Essa sistemática gerou questionamentos (vide chamados GLPI 233424, 232671, 232478, 232029), já que, em nosso tribunal, alguns magistrados são cadastrados em várias ou todas as unidades, gerando indicativos de impedimento/suspeição em processos que jamais serão submetidos a eles. Junte-se a esse fato, há uma característica do sistema que consiste na impossibilidade de assinatura em lote de minutas e atas de audiência de processos que possuam indicativo de impedimento/suspeição. O servidor Hugo sugeriu que seja proposta alteração na sistemática de assinatura em lote das minutas, impedindo-se a assinatura em lote somente se o registro do impedimento/suspeição referir-se ao magistrado assinante; caso o magistrado assinante não seja o impedido/suspeito para o processo, a assinatura em lote deve ocorrer normalmente. Em seguida, o Subcomitê **deliberou** por aprovar a sugestão de melhoria, nos termos propostos pelo servidor Hugo Camilo Nobre Pires. À Divisão de Atendimento aos Usuários do PJe, para abertura da demanda.

10. P.A. 4252/2021 – Ciência ao Subcomitê da entrada em produção da ferramenta de remessa automatizada de processos ao 2º Grau. O servidor Cleber Pires Ferreira informou que foi disponibilizada às varas a ferramenta que envia automaticamente ao 2º Grau, na madrugada de quinta para sexta-feira, os processos cuja remessa foi gravada no utilitário de remessa automatizada do PJe. O Excelentíssimo Juiz Lucas Carvalho de Miranda Sá salientou que a remessa automatizada não impede a remessa manual às sextas-feiras. Ciente o Subcomitê.

11. P.A. 4149/2021 – Ciência da inativação do chip amarelo “Cálculo – liquidação – TRT18”, tendo em vista a disponibilização de chip correspondente (Cálculo – Liquidação) nacionalmente pelo CSJT. Ciente o Subcomitê.

12. P.A. 8459/2022 e P.A. 8511/2022 – Ciência ao Subcomitê dos lançamentos de movimentos com data retroativa a fim de corrigir incorreção estatística nos processos 0011416-30.2014.5.18.0007 e 0010354-28.2014.5.18.0015. Ciente o Subcomitê.

EXTRAPAUTA

1. P.A. 3173/2023 – Ciência das demandas indicadas para priorização pelo CSJT, em cumprimento ao Ofício Circular CSJT.SG.SETIC Nº 51/2023. O servidor Hugo Camilo Nobre Pires informou que no dia 17/03/2023 tomou ciência do Ofício Circular CSJT.SG.SETIC Nº 51/2023, por meio do qual solicitou-se que fossem apresentadas até o dia 24/03/2023 três issues de maior urgência e relevância, em ordem de prioridade, para o Tribunal, as quais serão o foco de força-tarefa para evolução e melhoria do Processo Judicial Eletrônico (PJe). Dada a exiguidade do tempo, foi feita análise das demandas pendentes no JIRA/CSJT e sugeriu-se a priorização das seguintes issues: EGPJE-2335: Projeto “Central de Cálculos”; SAT-6411: AUD4 não exibe nome social de autor e réu no cabeçalho da ata de audiência; PJEKZ-73596: Tipo de documento “Planilha de atualização de cálculos” não está incrementando o “Escaneado – Documentos internos” quando juntado como documento principal. Ciente o Subcomitê.

Deu-se por encerrada a reunião às 12h20. Eu, Hugo Camilo Nobre Pires lavrei esta Ata, que será assinada, via SISDOC, pelos demais membros presentes na Reunião.

A S S I N A T U R A S

[Documento assinado eletronicamente por]

HUGO CAMILO NOBRE PIRES

DIRETOR DE DIVISÃO CJ-1

MURILO DE BARROS CARNEIRO

DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

LUCAS CARVALHO DE MIRANDA SÁ

JUIZ SUBSTITUTO

JOSÉ CUSTÓDIO NETO

DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

ABSAYR GONÇALVES SOUZA

DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO

JUIZ TITULAR

ROBNALDO JOSÉ SANTOS ALVES

SECRETÁRIO-GERAL DE GOVERNANÇA CJ-4

CLEBER PIRES FERREIRA

SECRETARIO-GERAL JUDICIARIO CJ-4

DANIEL SIQUEIRA SOARES

DIRETOR DE COORDENADORIA CJ-2

EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

JOELSON DA CONCEIÇÃO LISBÔA

DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

ADRIAN MAGNO DE OLIVEIRA CAMPOS

ANALISTA JUDICIÁRIO

CAIO NAVES OLIVEIRA

Goiânia, 12 de abril de 2023.